



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Maria de Lourdes Barroso Barros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da previsão orçamentária e financeira constante da LOA-2020, que já prevê os gastos e origem dos recursos, e não sendo o caso a suplementação, remanejamento ou aumento de despesas além das já previstas, abertura de créditos especiais ou qualquer outra que venha a alterar as previsões constantes da Legislação Orçamentária, DECLARO existir recursos para realizar o gasto com **contratação de empresa para Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI's/Testes do COVID, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial no município de Pindaré-Mirim/MA**, cuja despesa, no exercício financeiro de 2020, correrá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades seguinte:

CÓDIGO DA FICHA: 388
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
DOTAÇÃO: 10.122.0119.2033.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO DA FICHA: 1034
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
DOTAÇÃO: 10.122.0119.1063.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

08	10			SAÚDE	
08	10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08	10	122	0119	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
08	10	122	0119	1063	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA/COVID-19

3	3	90	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO
3	3	90	32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3	3	90	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
4	4	90	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4	4	90	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará os limites previstos na legislação correlata, mantendo-se dentro dos limites por ela determinados.

Pindaré-Mirim/MA, 20 de Abril 2020.

Atenciosamente;


Maria de Lourdes Barroso Barros
Secretaria Municipal de Saúde